

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1262 - Edição Extra Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na Portaria nº 2065/2021, identificada pela seguinte ementa:

“Altera a lotação de servidor”.

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA matrícula nº 400051, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO AGRONEGÓCIOS.

Leia-se:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA matrícula nº 400051, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de dezembro 2021.

MARCOS VINÍCIUS LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2065/2021

“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA matrícula nº 400051, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu

novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeitos em 30/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 dezembro 2021.

MARCOS VINÍCIUS LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

OBRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA - 3º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - RP Nº 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021 - Objeto: É objeto do presente termo aditivo o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - “TAPA BURACOS” - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACAÍBA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA, e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente

instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021-ARAGUARI-MG 08 de dezembro de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA - 2º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - RP Nº 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021 - Objeto: É objeto do presente termo aditivo o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - “TAPA BURACOS” - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACAÍBA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA, e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021-ARAGUARI-MG 08 de dezembro de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA - 1º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - RP Nº 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021 - Objeto: É objeto do presente termo aditivo o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - “TAPA BURACOS” - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACAÍBA, CONFORME EXIGÊNCIA

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP



DIÁRIO OFICIAL

DO TERMO DE REFERÊNCIA, e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021-ARAGUARI-MG 08 de dezembro de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

POLÍTICA SOBRE DROGAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 269/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 151/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO PROJETO “BANCO DE ALIMENTOS”, CRIADO ATRAVÉS DA LEI 6.077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018. EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUE EM ANEXO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 269/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º.151/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: MV ELETRONICOS EIRELI / HIGOR SILVA CANEDO, perfazendo um valor global de R\$ 29.408,34 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 10 de dezembro de 2021. Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas – CARLOS EDUARDO FREIRE.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: M.F.MARTINS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.246.989/0001-92 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2021 – ADESÃO N.º 023/2021 – PROCESSO N.º 305/2021 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UASG 160203, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 31/12/2021 – Valor global do Contrato: R\$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Araguari/MG, 09 de dezembro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2018. CONTRATADO: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI;

OBJETO: Reajuste do Contrato firmado entre as partes em 08/12/2021, referente ao período/ano SET/2018/SET/2021, nos termos previstos em na Lei Federal n.º 8.666/1993 em seu artigo 65 §8º, a contar de 08/09/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.26.451.0040.12 10.3.3.90.39.00.00 – Ficha n.º 848 – Fonte n.º 100/157. SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana. Publique-se na forma da Lei.

FAEC

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE CONGADOS E CATUPES DE ARAGUARI – CNPJ/73.814.352/0001-54, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos pré estabelecidos na Lei n.º. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO N.º 130/2019, estando a Organização apta a firmar possível TERMO DE FOMENTO pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com fundamento em Transferência Especial N.º 40770006/OGU-2021, Plano de trabalho apresentado em páginas 06 a 14 para despesas de custeio como consta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), realização da Festa da Congada em outubro de 2022. O objetivo da parceria visa primar o princípio da dignidade da pessoa, diretamente relacionado com o direito social ao lazer e a cultura, expresso em texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 09 de dezembro de 2021

Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa

Fundação Aragarina de Educação e Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 038/2021

PROCESSO: 104/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:0002789

Nota de Empenho: 2021NE0000254 – Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: FABRICIO RACHADEL COSTA - ME, CNPJ: 33.618.396/0001-94 - HISTÓRICO – AQUISIÇÃO DE ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, PORTATIL E AUTOSSUSTENTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REDES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Ficha – 992, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00 .13.122.0002.01.2.015.4.4.90.52.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 03 de dezembro de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da FAEC.

PORTARIA N.º. 42/2021 - FAEC

“RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO DE ARTISTAS E EMPRESAS DO SETOR CULTURAL QUE SE INSCREVERAM NOS EDITAIS 006/2021, 007/2021 E 008/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 (LEI

ALDIR BLANC)”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 188/2020 e na Lei Municipal n.º 6.331/ 2020, que estabelece diretrizes para regulamentar e orientar a execução dos recursos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc), no Município de Araguari;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017 de 2020 que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19)”, regulamentada pelo Decreto n.º 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de utilização dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc no município de Araguari, estabelecida pela Lei Federal 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto n.º 10.751 de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o prazo de até 03 (três) dias úteis para, correção da documentação apresentada na fase de análise documental, conforme disposto no Art. 3º da Portaria n.º 041/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública, após análise documental da relação final de HABILITAÇÃO, dos proponentes inscritos nos Editais n.º. 006/2021, 007/2021 e 008/2021, por meio de plataforma online disponibilizada pela FAEC.

Art. 2º. Os Proponentes HABILITADOS por esta portaria, no anexo I, prosseguem para terceira fase: Análise da proposta.

Art. 3º. A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, onde o mesmo será exposto.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 10 de dezembro de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC



Cadastur
Fazendo o turismo legal.

Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br)
O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.
Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!!



SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

ANEXO I

INSCRITOS NO EDITAL 006 / 2021 PF / MEI			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
1.	TATIANE CRISTINA SILVA ENEAS	HABILITADA	
2.	RICARDO FIUZA SILVA	HABILITADA	
3.	JEAN DIONZIO PAGANI	HABILITADO	
4.	MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADA	
5.	NEIDE DANTAS DE SOUZA	HABILITADA	
6.	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADA	
7.	REGIS MATHEUS GONZAGA LEITE	HABILITADO	
8.	MARCILIO DOS SANTOS AGUIAR PEREIRA	HABILITADO	
9.	LÍDIA PEREIRA SOARES	HABILITADO	
10.	FRANCIELE CRISTINA MELO DE SOUZA	HABILITADO	
11.	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA	HABILITADO	
12.	LUCIA INÊS COSTA	HABILITADO	
13.	RENATO ASSUNÇÃO DE FREITAS	HABILITADO	
14.	MARCELA AQUINA FIUZA	HABILITADO	
15.	NAESSA MARQUES PEREIRA	INABILITADO	NENHUM DOCUMENTO ANEXADO ESTA CORRETO
16.	MARIA EVA COREIA	HABILITADO	
17.	MIRIAM ROSA DA SILVA	HABILITADA	
18.	TIAGO JOSÉ COREIA	HABILITADA	
19.	RICARDO FIUZA	HABILITADA	
20.	ROSELAINÉ APARECIDA MARTINS ARRUDA	HABILITADA	
21.	ROSEMERE MARIA DOS SANTOS	HABILITADO	
22.	PEDRO LUCAS DE BESSA FIGUEIREDO	HABILITADO	
23.	PABLO PERGENTINO PROCÓPIO VIEIRA	HABILITADO	
24.	MARCO PAULO GUIMARÃES HENRIQUES	HABILITADO	
25.	FELIPE JOSÉ DA COSTA SANTOS	HABILITADO	
26.	WENDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO	
27.	GABRIELA GOMES ROSA	HABILITADA	
28.	MARCO PAULO GUIMARÃES HENRIQUES	INABILITADO	CANDIDATO NÃO APRESENTO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL, APENAS O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RETROATIVO
29.	RAFAEL FRANCO MARQUES NUNES	INABILITADO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CNDE CORRETA
30.	MANOEL ANTONIO GUIMARÃES HENRIQUES	HABILITADO	
31.	CHRISTIAN FRANCO MARQUES NUNES	INABILITADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU NENHUM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, TANTO O ATUAL QUANTO O RETROATIVO.
32.	NOEMI MORENO DE SOUZA	HABILITADA	
33.	SAMARA CRISTINA CARNEIRO ALVES	HABILITADA	
34.	ARIELLY CRISTINI DE OLIVEIRA	HABILITADA	
35.	CARLOS ALBERTO ALVES	HABILITADO	
36.	LEANDRO SILVA JARDIM	HABILITADO	
37.	AMARILDO JULIO FERREIRA	HABILITADO	
38.	LUIZ CARLOS PEREIRA MOTA	HABILITADO	
39.	RENATA CRISTINA CAMILO MAXIMO	HABILITADA	
40.	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	HABILITADA	
41.	LUCIO FLAVIO VIEIRA GONÇALVES	HABILITADO	
42.	LUANA SOUSA FELIPE	HABILITADA	
43.	ROSEMERE MARIA DOS SANTOS	HABILITADA	
44.	RODRIGO DOS SANTOS JARDIM	HABILITADO	
45.	JOSIANE REGINA BORGES PIQUI	HABILITADA	
46.	MARIA JOANA SANTOS	HABILITADA	
47.	ANA PAULA PEREIRA MOTA	HABILITADA	
48.	LAI S CARNEIRO DOS SANTOS	HABILITADA	
49.	NAYARA FERNANDES LOPES RODRIGUES	HABILITADA	
50.	CARLOS RODRIGUES JUNIOR DE AGUIAR	HABILITADA	
51.	CRISTIANA OLIVEIRA DE SOUSA	HABILITADA	
52.	ELDA MARQUES CARDOSO FLOR	HABILITADA	
53.	SARA OLIVEIRA PAIVA ALVES	HABILITADA	
54.	WELINGSON LENNO MARINS FERREIRA	HABILITADA	
55.	RAFAEL RODRIGUES LOPES	HABILITADA	
56.	GLEICIMAR MARTINS DA SILVA	HABILITADA	
57.	MARIA PAULA MARTINS ALMEIDA	HABILITADA	
58.	GIULIA MARIA DA SILVA RANULFO	HABILITADA	
59.	LEITICIA ARAUJO DOS SANTOS	HABILITADA	
60.	MARLON JOHNATTAN DA SILVA PRADO	HABILITADA	
61.	FERNANDA MARTINS DE ARAUJO SANTOS	HABILITADA	
62.	STÉPHANNY GOMES ROSA PUCCI	HABILITADA	

63.	PAULO FALCÃO CURCINO	HABILITADO	
64.	SERGIO APARECIDO DE RESENDE MORAIS	HABILITADO	
65.	LARISSA PAOLA	HABILITADA	
66.	FELIPE ADANIA DE OLIVEIRA	HABILITADA	
67.	HANNA BATISTA NASCIMENTO	HABILITADA	
68.	MATHEUS RODRIGUES DE MELO	HABILITADO	
69.	ROANDER BRUNO ANSELMO DA SILVA	HABILITADO	
70.	GLAUCIMARA DOS SANTOS	HABILITADA	
71.	WELLINGTON FERREIRA	HABILITADO	
72.	LUIZMAR DUQUE	HABILITADA	
73.	PAULO VICTOR BARBOSA	HABILITADO	
74.	MARIA LUISA RODRIGUES DE MELO	HABILITADA	
75.	LAIRTON RICARDO DE OLIVEIRA	INABILITADO	NÃO ENVIOU CNDE
76.	GILVANE MARIA DE OLIVEIRA SALES	INABILITADO	NÃO ENVIOU CNDM, CNDE, CNDF, CNDT
77.	JOHNATAN HENRIQUE DA SILVA GIL	HABILITADO	
78.	MARCELO LUCENA DE MORAIS	HABILITADO	
79.	ITANIR FERREIRA MOTA	HABILITADO	
80.	DANIELA JAINE CARVALHO DA SILVA	HABILITADA	
81.	MARIA LUCIA PEREIRA	HABILITADA	
82.	JULIANA PEREIRA GONÇALVES	HABILITADA	
83.	APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA GONÇALVES	HABILITADA	
84.	CAMILA PEREIRA DA SILVA	HABILITADA	
85.	LINCOLN GABRIEL LOPES BORGES	HABILITADO	
86.	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA R. DOS SANTOS	HABILITADA	
87.	LARISSA DE CASTRO MARTINS	HABILITADA	
88.	JULIANA LOPES NASCIMENTO	HABILITADA	
89.	DIEGO LEMES COSTA	HABILITADO	
90.	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	HABILITADO	
91.	FABRICIO FLAVIO DA SILVA	HABILITADO	
92.	EDERSON CAMPOS FRANÇA	HABILITADO	
93.	VICENTE DE FATIMA DE LIMA JÚNIOR	HABILITADO	
94.	JAINE ANGELICA DA SILVA	HABILITADO	
95.	JEFERSON JORGE DA SILVA	HABILITADO	
96.	FELIPE BUENO RESENDE	HABILITADO	
97.	JHONATAN FELIPE OLIVEIRA ARAUJO	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.2.4.
98.	IGOR BRAZ DA SILVA TERRA	HABILITADO	
99.	CASSIO ABADIO DE OLIVEIRA	HABILITADO	
100.	VITOR HUGO OLIVEIRA SOUZA	HABILITADO	
101.	FABIO HENRIQUE NUNES	HABILITADO	
102.	ROGÉRIO FREITAS MUNIZ	HABILITADO	
103.	DORA DIVINA DA SILVA	HABILITADO	
104.	GABRIELA DE OLIVEIRA	HABILITADO	
105.	GÉSSICA ANDRADE SANTOS	HABILITADO	
106.	ANA LAURA SILVA MORAES	HABILITADO	

INSCRITOS NO EDITAL 006 / 2021 PJ			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
01	SEMENTEAR - CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO	HABILITADA	
02	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	HABILITADA	
03	ESPAÇO ATHENA	HABILITADA	
04	ASSOCIAÇÃO S. C. JOSÉ L. HENRIQUES	HABILITADO	
05	TAMARA MARQUES DA SILVA	HABILITADO	
06	JOSÉ EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	

INSCRITOS NO EDITAL 007 / 2021 PF / MEI			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
01	PAULO FALCÃO CURCINO	HABILITADO	
02	ANTÔNIO CARLOS MALAQUIAS	HABILITADO	
03	FELIPE BUENO RESENDE	INABILITADO	Descumprimento do item 2.2.2. integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência e comprovante de residência não se enquadra nos quesitos atual e retroativo.
04	IGOR BRAZ DA SILVA TERRA	INABILITADO	Descumprimento do item 2.2.2. integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência e comprovante de residência não se enquadra nos quesitos atual e retroativo.
05	JHONATAN FELIPE OLIVEIRA ARAUJO	INABILITADO	Descumprimento do item 2.2.2. integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência e comprovante de residência não se enquadra nos quesitos atual e retroativo.
06	LUCIA INES COSTA	HABILITADO	
07	RENATO ASSUNÇÃO DE FREITAS	HABILITADO	
08	MARCELA AQUINO FIUZA	HABILITADO	
09	LUCIO FLAVIO	HABILITADO	
10	LUANA DE SOUSA FELIPE	HABILITADO	

INSCRITOS NO EDITAL 008 / 2021 PF / MEI			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
01	WELLINGTON FERREIRA	HABILITADO	
02	DIEGO LEMES COSTA	HABILITADO	
03	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	HABILITADO	
04	MATHEUS RODRIGUES DE MELO	HABILITADO	
05	ROANDER BRUNO ANSELMO DA SILVA	HABILITADO	
06	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	HABILITADO	
07	CLEBER LEANDRO RODRIGUES	HABILITADO	

INSCRITOS NO EDITAL 008 / 2021 PJ			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
08	JOSÉ EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

CONSELHOS E COMISSÕES RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3091/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.960.324/0001-71 Objeto da Parceria: Formalização de repasse para pagamento de despesas de custeio - transferência especial nº40770006/OGU-2021 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019. Os pedidos proposto para execução dos Planos de Trabalho e colada aos autos justificativa do chefe do Executivo que faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 90 a 91 que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em paginas 108 a 110 – Subprocuradora -Geral Adjunta. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.960.324/0001-71 Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.960.324/0001-71, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021 e legitimado em parecer Jurídico juntado em paginas 108 a 110 assinado pela Subprocuradora -Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Sr Diogo Machado Cunha e Sousa, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 10 de dezembro de 2021 - Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 10 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.
Presidente da Comissão

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021 – PROCESSO 2967/2021., na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: GRUPO TEATRAL AMADOR SOL, - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ/21.243.035/0001-21.

Objeto da Parceria: Formalização de repasse de emendas impositivas através TERMO DE FOMENTO fundamentados em LEI 6339, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 em seu anexo de emendas 008-V -R\$ 9.000,00, 016 II, R\$ 60.000,00, 028III - que totalizam R\$ R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) CONFORME APRESENTADO EM JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO em página 93

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019 e LEI 6339, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Valor: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Foi apresentado parecer técnico sobre o plano de trabalho, o qual foi analisado conjuntamente com a documentação exigida para o caso em epígrafe, bem como a justificativa pela inexigibilidade de chamamento público em relação a parceria em parecer da Subprocuradora Maryanna Martins Ferreira f.f 91 a 93 de 30 novembro de 2021 juntado aos autos como definido na Lei Complementar 070/2010 em todos seu artigos. Continuando as anuências consta declaração orçamentaria do Sr. Dikson dos Santos Gomes - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Habitação em f.65 e declaração de suficiência financeira datada em 21 de outubro de 2021 f.67, Sr.Thiago Rafael Dias de Faria – Secretário Municipal de Fazenda e também concordância do Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação em f.f78 a 80. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: GRUPO TEATRAL AMADOR SOL, - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ/21.243.035/0001-21, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021.. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 10 de dezembro 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 10 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021.

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1540/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari - - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20

Objeto da Parceria: Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021, para despesas de custeio.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019. A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 79A82 que deixa

claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em páginas 100 a 102 – Subprocuradora - Geral adjunta. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria de Políticas sobre Drogas, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari - - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20 com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021. e legitimado em parecer Jurídico juntado em páginas 106 a 108 assinado pela Subprocuradora Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira em paginas 100 a 102, e com declaração de suficiência orçamentária em pagina 76 – Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Dickson dos Santos Gomes e anuência financeira em pagina 77 do Sr. Thiago Rafael Dias de Faria - Secretário Municipal de Fazenda. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas, Sr. Carlos Eduardo Freire atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 10 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 10 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.
Presidente da Comissão

